

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Moreilândia
Prefeitura Municipal de Moreilândia
Pregão Eletrônico - 001/2024-PMM

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI	05.476.456/0001-46	03/02/2024 - 10:31:19	ESCLARECIMENTOS	08/02/2024 - 09:55:08	

Questionamento: A NE MÁQUINAS, vem através deste requerer a possibilidade de adição e/ou alteração no Edital no Item: (9.11.2. Comprovação de assistência técnica dentro um raio máximo de 300km (trezentos) quilômetros, não podendo essa obrigação ser transferida a terceiros;) - Onde poderia se constar no raio máximo de 600 km e/ou que o LICITANTE POSSUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Somos representante da marca XCMG, com sede nos Estados da PB, PE, AL e SE, abrindo assim o leque de licitantes, visto que no RAIJO de 300 Km, só existe apenas 01 (um) concessionário de máquinas pesadas, essa alteração visa atender todos os fabricantes de máquinas pesadas que estão sediados na Cidade do Recife. aproximadamente 07 (sete) fabricantes com concessionárias autorizadas no Estado de Pernambuco. Aguardamos deferimento.

Resposta: Análise do Pedido de esclarecimento da empresa NE MÁQUINAS, Em relação ao raio máximo de 300 Km de distância da assistência técnica, pois alega a empresa questionante, que "no RAIJO de 300 Km, só existe apenas 01 (um) concessionário de máquinas pesadas" O questionamento foi encaminhando a Secretaria demandante do certame que se manifestou da seguinte forma:

"A empresa NE MÁQUINAS Alegou que a distância estabelecida para distancia de assistência técnica é restritiva. No entanto, é necessário trazer a luz que não existe previsão legal a esse respeito e que com base nos Princípios que norteiam o Direito Administrativo e a Gestão Pública, a escolha desse requisito de distancia máxima para assistência técnica, é um Poder Discrecionário do Administrador. Importante salientar que a Administração quando torna público o desejo de adquirir determinado bem ou serviço através de Processo Licitatório, ela estabelece a forma mais vantajosa, adequando a sua necessidade, observando a Legalidade e demais Princípios. Foram observados a prática do Mercado não só local, mas Nacional, e que via de regra os perímetros estabelecidos muitas vezes são menores que os que foram estabelecidos nesse certame. Importante frisar que, o Município de Moreilândia/PE encontra-se no interior do estado de Pernambuco, fazendo divisa com o estado do Ceará, e que no raio estabelecidos estão várias cidades que possuem ou podem possuir a assistência técnica necessária. Exemplo de distancia entre Moreilândia/PE – Juazeiro do Norte-CE = 109km
Moreilândia/PE – Crato-CE = 97km
Moreilândia/PE – Serra Talhada-PE = 177km
Moreilândia/PE – Petrolina-PE/Juazeiro/BA = 300km
Moreilândia/PE – Araripina-PE = 142km
Moreilândia/PE – Arcoverde-PE = 300km

Ou seja, são vários municípios no raio de 300km que podem atender o requisito do edital e anexos. Importante ainda salientar que não parece viável, razoável e até mesmo econômico o município ter uma assistência técnica distante, onde os custos com traslado e demora seriam exacerbados tornando a aquisição ineficiente e ineficaz no Serviço Público; Por fim, não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

De acordo com o exposto, esclareço a dúvida, não atendendo o pedido da solicitante.

Pedro Eronildo Gomes
Secretário de Obras e Infraestrutura

